

DEDALUS - Acervo - FFLCH



20900008817

**Georg Lukács**, filósofo e crítico literário húngaro de origem judaica, nasceu em 13 de abril de 1885 em Budapeste, onde morreu em 1970. Após o doutorado em letras em 1909, vai para Heidelberg, onde prossegue suas pesquisas. Em 1917, volta à Hungria. Adere ao partido comunista em 1918, tornando-se comissário do povo para Educação Nacional na Comuna de 1918. Depois de emigrar para Viena e Moscou, volta à Hungria em 1945, onde é nomeado professor da Universidade de Budapeste e membro da Academia de Ciências. Violentamente criticado em 1949 em razão de suas posições ideológicas, abandona toda atividade pública até outubro de 1956, quando assume o Ministério da Educação Nacional no governo revolucionário de Imre Nagy. Deportado para a Romênia, é autorizado, alguns meses mais tarde, a voltar para a Hungria, onde se dedica até sua morte à atividade científica. Lukács é geralmente considerado o fundador da estética marxista. Ele aplicou suas teorias ao estudo da obra de escritores como Balzac, Stendhal, Zola, Goethe, Thomas Mann, Tolstói, Dickens etc. Suas obras mais importantes são: *A alma e suas formas* (1910), *A teoria do romance* (1920), *História e consciência de classe* (1923), *O romance histórico* (1947), *Balzac, Stendhal, Zola* (1949), *A destituição da razão* (1954), *Especificidade da estética* (1965).

# Georg Lukács

---

## História e Consciência de Classe

*Estudos sobre a dialética marxista*

Tradução  
RODNEI NASCIMENTO

Revisão da tradução  
KARINA JANNINI

SBD-FFLCH-USP



273080

**Martins Fontes**

São Paulo 2003

193.04  
L354, P  
2003  
5.4

19255.82

Esta obra foi publicada originalmente em alemão com o título  
**GESCHICHTE UND KLASSENBEWUSSTSEIN.**  
Copyright © sucessores legais de Georg Lukács.  
Copyright © 2003, Livraria Martins Fontes Editora Ltda.,  
São Paulo, para a presente edição.

1ª edição  
outubro de 2003

Tradução  
**RODNEI NASCIMENTO**

Revisão da tradução  
*Karina Jannini*  
Acompanhamento editorial  
*Lucia Aparecida dos Santos*  
Revisões gráficas  
*Adriana Cristina Baitradu*  
*Solange Martins*  
*Dinarte Zorzaneli da Silva*  
Produção gráfica  
*Geraldo Alves*  
Paginação/Fotolitos  
*Studio 3 Desenvolvimento Editorial*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Lukács, György, 1885-1971.  
História e consciência de classe : estudos sobre a dialética marxista / Georg Lukács ; tradução Rodnei Nascimento ; revisão da tradução Karina Jannini. - São Paulo : Martins Fontes, 2003. - (Tópicos)

Título original: Geschichte Und Klassenbewusstsein.  
Bibliografia.  
ISBN 85-336-1925-1

1. Classes sociais 2. Consciência de classe 3. Materialismo dialético 4. Materialismo histórico 5. Proletariado 6. Socialismo I. Título. II. Série.

03-5726 CDD-305.5

Índices para catálogo sistemático:

I. Consciência de classe : Socialismo : Sociologia 305.5

Todos os direitos desta edição para a língua portuguesa reservados à  
**Livraria Martins Fontes Editora Ltda.**  
Rua Conselheiro Ramalho, 330/340 01325-000 São Paulo SP Brasil  
Tel. (11) 3241.3677 Fax (11) 3105.6867  
e-mail: info@martinsfontes.com.br http://www.martinsfontes.com.br

## SUMÁRIO

Nota a esta edição .....	VII
Prefácio (1967).....	1
Prefácio (1922).....	51
O que é marxismo ortodoxo?.....	63
Rosa Luxemburgo como marxista .....	105
Consciência de classe .....	133
A reificação e a consciência do proletariado .....	193
I. O fenômeno da reificação.....	194
II. As antinomias do pensamento burguês.....	240
III. O ponto de vista do proletariado.....	308
A mudança de função do materialismo histórico .	413
Legalidade e ilegalidade.....	465
Notas críticas sobre a <i>Crítica da Revolução Russa</i> , de Rosa Luxemburgo .....	489
Observações metodológicas sobre a questão da organização.....	523
Índice onomástico .....	595

## I. O fenômeno da reificação

### 1.

A essência da estrutura da mercadoria já foi ressaltada várias vezes. Ela se baseia no fato de uma relação entre pessoas tomar o caráter de uma coisa e, dessa maneira, o de uma "objetividade fantasmagórica" que, em sua legalidade própria, rigorosa, aparentemente racional e inteiramente fechada, oculta todo traço de sua essência fundamental: a relação entre os homens. Não pertence ao âmbito deste estudo analisar o quanto essa problemática tornou-se central para a própria economia e quais conseqüências o abandono desse ponto de partida metódico trouxe para as concepções econômicas do marxismo vulgar. Nosso objetivo é somente chamar a atenção – *pressupondo* as análises econômicas de Marx – para aqueles problemas fundamentais que resultam do caráter fetichista da mercadoria como forma de objetividade, de um lado, e do comportamento do sujeito submetido a ela, de outro. Apenas quando compreendemos essa dualidade conseguimos ter uma visão clara dos problemas ideológicos do capitalismo e do seu declínio.

Contudo, antes que o problema propriamente dito possa ser examinado, temos de esclarecer que a questão do fetichismo da mercadoria é *específica* da nossa época, do capitalismo *moderno*. Como se sabe, a troca de mercadorias e as relações mercantis subjetivas e objetivas correspondentes já existiam em etapas muito primitivas do desenvolvimento da sociedade. Mas o que importa *aqui* é saber em que medida a troca de mercadorias e suas

conseqüências estruturais são capazes de influenciar *toda* a vida exterior e interior da sociedade. Portanto, a extensão da troca mercantil como forma dominante do metabolismo de uma sociedade não pode ser tratada como uma simples questão quantitativa – conforme os hábitos modernos de pensamento, já reificados sob a influência da forma mercantil dominante. A diferença entre uma sociedade em que a forma mercantil é a dominante que influencia decisivamente todas as manifestações da vida e uma sociedade em que ela aparece apenas episodicamente é, antes, uma diferença qualitativa. Pois o conjunto dos fenômenos, subjetivos e objetivos, das sociedades em questão adquire, de acordo com essa diferença, formas de objetividade qualitativamente diferentes. Max enfatiza com muita precisão esse caráter episódico da forma mercantil na sociedade primitiva<sup>1</sup>: "A troca direta, forma natural do processo de intercâmbio, representa muito mais a transformação inicial dos valores de uso em mercadorias do que a transformação das mercadorias em dinheiro. O valor de troca não tem uma forma independente, mas ainda está ligado diretamente ao valor de uso. Isso se mostra de duas maneiras. Em toda sua organização, a própria produção está voltada para o valor de uso, e não para o valor de troca; e é somente por exceder a quantidade necessária ao consumo que os valores de uso deixam de ser valores de uso e se tornam meios de troca, mercadorias. Por outro lado, eles só se tornam mercadorias dentro dos limites do valor de uso imediato, ainda que separa-

1. *Zur Kritik der politischen Ökonomie*, MEW 13, pp. 35-6.

dos em pólos, de tal maneira que as mercadorias a serem trocadas devem ser valores de uso para os dois possuidores, e cada uma valor de uso para quem não a possui. De fato, o processo de troca de mercadorias não aparece originalmente no seio das comunidades naturais, mas sim onde elas cessam de existir, em suas fronteiras, nos poucos pontos em que entram em contato com outras comunidades. Aqui começa a troca que, em seguida, repercute no interior da comunidade, na qual ela atua de maneira desagregadora." A constatação da ação desagregadora da troca de mercadorias voltada para o interior aponta claramente para a mudança qualitativa que nasce da dominação da mercadoria. Contudo, essa ação exercida no interior da estrutura social também não basta para fazer da forma mercantil a forma constitutiva de uma sociedade. Para tanto, ela tem de penetrar – como foi enfatizado acima – no conjunto das manifestações vitais da sociedade e remodelar tais manifestações à sua própria imagem, e não simplesmente ligar-se exteriormente a processos voltados para a produção de valores de uso e em si mesmos independentes dela. Mas a diferença qualitativa entre a mercadoria como uma forma (entre muitas outras) do metabolismo social dos homens e a mercadoria como forma universal de conformação da sociedade não se mostra somente no fato de a relação mercantil como fenômeno isolado exercer no máximo uma influência negativa sobre a estrutura e a articulação da sociedade, mas no fato de essa diferença reagir sobre o tipo e a validade da própria categoria. A forma mercantil como forma universal, mesmo quando considerada por si só, exhibe uma imagem diferente do que como fenômeno parti-

cular, isolado e não dominante. Aqui as passagens também são fluidas, mas isso não deve encobrir o caráter qualitativo da diferença decisiva. Marx destaca da seguinte maneira a situação em que a troca de mercadorias não é dominante<sup>2</sup>: "A relação quantitativa, segundo a qual os produtos são trocados, é totalmente contingente de início. Eles assumem a forma de mercadorias tão logo sejam passíveis de troca em geral, isto é, tão logo sejam expressões de um terceiro elemento. O prosseguimento da troca e a reprodução regular para a troca reduzem cada vez mais esse caráter contingente. Inicialmente, não para os produtores e consumidores, mas para o intermediário entre os dois, o comerciante que compara os preços monetários e embolsa a diferença. Com esse movimento, ele estabelece a equivalência. No início, o capital comercial é apenas o movimento de mediação entre extremos que não domina e condições que não cria." E esse desenvolvimento da forma mercantil em forma de dominação efetiva sobre o conjunto da sociedade surgiu somente com o capitalismo moderno. Por isso, não é mais de admirar que o caráter pessoal das relações econômicas tenha sido percebido ainda no início do desenvolvimento capitalista e, às vezes, de maneira relativamente clara; no entanto, quanto mais avançava o desenvolvimento, mais complicadas e intermediadas surgiam as formas, cada vez mais raro e difícil tornava-se penetrar nesse invólucro reificado. Marx via a questão da seguinte maneira<sup>3</sup>: "Nas formas de

2. *Kapital* III, I, MEW 25, p. 342.

3. *Kapital* III, II, MEW 25, p. 839.

sociedade primitiva, essa mistificação econômica inter-vém sobretudo no que concerne ao dinheiro e ao capital lucrativo. Pela própria natureza das coisas, ela está excluída, em primeiro lugar, do sistema em que predomina a produção em vista do valor de uso e das necessidades próprias e imediatas; em segundo, do sistema em que, como na Antiguidade e na Idade Média, a escravidão e a servidão constituem a larga base da produção social: a dominação das condições de produção sobre os produtores é ocultada aqui pelas relações de dominação e de servidão, que aparecem e são visíveis como motores imediatos do processo de produção."

Pois é somente como categoria universal de todo o ser social que a mercadoria pode ser compreendida em sua essência autêntica. Apenas nesse contexto a reificação surgida da relação mercantil adquire uma importância decisiva, tanto para o desenvolvimento objetivo da sociedade quanto para a atitude dos homens a seu respeito, para a submissão de sua consciência às formas nas quais essa reificação se exprime, para as tentativas de compreender esse processo ou de se dirigir contra seus efeitos destruidores, para se libertar da servidão da "segunda natureza" que surge desse modo. Marx descreve o fenômeno fundamental da reificação da seguinte maneira<sup>4</sup>: "O caráter misterioso da forma mercantil consiste, portanto, simplesmente em revelar para os homens os caracteres sociais do seu próprio tra-

4. *Kapital* I, MEW 23, p. 85. A respeito dessa oposição, cf. a distinção puramente econômica entre a troca das mercadorias por seu valor e a troca das mercadorias por seu preço de produção. *Kapital*, III, I, MEW 25, p. 186.

balho como caracteres objetivos do produto do trabalho, como qualidades sociais naturais dessas coisas e, conseqüentemente, também a relação social dos produtores com o conjunto do trabalho como uma relação social de objetos que existe exteriormente a eles. Com esse quiproquó, os produtos do trabalho se tornam mercadorias, coisas que podem ser percebidas ou não pelos sentidos ou serem coisas sociais [...] É apenas a relação social determinada dos próprios homens que assume para eles a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas."

Desse fato básico e estrutural é preciso reter sobretudo que, por meio dele, o homem é confrontado com sua própria atividade, com seu próprio trabalho como algo objetivo, independente dele e que o domina por leis próprias, que lhes são estranhas. E isso ocorre tanto sob o aspecto objetivo quanto sob o subjetivo. Objetivamente, quando surge um mundo de coisas acabadas e de relações entre coisas (o mundo das mercadorias e de sua circulação no mercado), cujas leis, embora se tornem gradualmente conhecidas pelos homens, mesmo nesse caso se lhes opõem como poderes intransponíveis, que se exercem a partir de si mesmos. O indivíduo pode, portanto, utilizar seu conhecimento sobre essas leis a seu favor, sem que lhe seja dado exercer, mesmo nesse caso, uma influência transformadora sobre o processo real por meio de sua atividade. Subjetivamente, numa economia mercantil desenvolvida, quando a atividade do homem se objetiva em relação a ele, torna-se uma mercadoria que é submetida à objetividade estranha aos homens, de leis sociais naturais, e deve executar seus movimentos de maneira tão independente dos homens como qualquer bem destinado à satisfação de ne-

cessidades que se tornou artigo de consumo. "O que caracteriza, portanto, a época capitalista", diz Marx<sup>5</sup>, "é que a força de trabalho [...] assume para o próprio trabalhador a forma de uma mercadoria que lhe pertence. Por outro lado, é somente nesse momento que se generaliza a forma mercantil dos produtos do trabalho."

A universalidade da forma mercantil condiciona, portanto, tanto sob o aspecto objetivo quanto sob o subjetivo, uma abstração do trabalho humano que se objetiva nas mercadorias. (Por outro lado, sua possibilidade histórica é mais vez condicionada pela realização real desse processo de abstração.) Objetivamente, a forma mercantil só se torna possível como forma da igualdade, da permutabilidade de objetos qualitativamente diferentes pelo fato de esses objetos – *nessa* relação que é a única a lhes conferir sua natureza de mercadorias – serem vistos como formalmente iguais. Desse modo, o princípio de sua igualdade formal só pode ser fundado em sua essência como produto do trabalho humano abstrato (portanto, formalmente igual). Subjetivamente, essa igualdade formal do trabalho humano abstrato não é somente o denominador comum ao qual os diferentes objetos são reduzidos na relação mercantil, mas torna-se também o princípio real do processo efetivo de produção de mercadorias. Nossa intenção aqui não pode ser, evidentemente, a de descrever, mesmo como esboço, esse processo, o nascimento do processo moderno do trabalho, do trabalhador "livre" e isolado, da divisão do trabalho etc. Trata-se somente de constatar que o trabalho abstrato, igual, comparável, mensurável com

5. *Kapital I*, MEW 23, p. 184, nota 41.

uma precisão crescente em relação ao tempo de trabalho socialmente necessário, o trabalho da divisão capitalista do trabalho, que existe ao mesmo tempo como produto e condição da produção capitalista, surge apenas no curso do desenvolvimento desta e, portanto, somente no curso dessa evolução ele se torna uma categoria social que influencia de maneira decisiva a forma de objetivação tanto dos objetos como dos sujeitos da sociedade emergente, de sua relação com a natureza, das relações dos homens entre si que nela são possíveis<sup>6</sup>. Se perseguirmos o caminho percorrido pelo desenvolvimento do processo de trabalho desde o artesanato, passando pela cooperação e pela manufatura, até a indústria mecânica, descobriremos uma racionalização continuamente crescente, uma eliminação cada vez maior das propriedades qualitativas, humanas e individuais do trabalhador. Por um lado, o processo de trabalho é fragmentado, numa proporção continuamente crescente, em operações parciais abstratamente racionais, o que interrompe a relação do trabalhador com o produto acabado e reduz seu trabalho a uma função especial que se repete mecanicamente. Por outro, à medida que a racionalização e a mecanização se intensificam, o período de trabalho socialmente necessário, que forma a base do cálculo racional, deixa de ser considerado como tempo médio e empírico para figurar como uma quantidade de trabalho objetivamente calculável, que se opõe ao trabalhador sob a forma de uma objetividade pronta e estabelecida. Com a moderna análise "psicológica" do processo de trabalho (sistema de Taylor),

6. Cf. *Kapital I*, MEW 23, pp. 341-2 etc.

essa mecanização racional penetra até na "alma" do trabalhador: inclusive suas qualidades psicológicas são separadas do conjunto de sua personalidade e são objetivadas em relação a esta última, para poderem ser integradas em sistemas especiais e racionais e reconduzidas ao conceito calculador<sup>7</sup>.

Para nós, o mais importante é o *princípio* que assim se impõe: o princípio da racionalização baseada no cálculo, na *possibilidade do cálculo*. As modificações decisivas que assim são operadas sobre o sujeito e o objeto do processo econômico são as seguintes: em primeiro lugar, para poder calcular o processo de trabalho, é preciso romper com a unidade orgânica irracional, sempre qualitativamente condicionada, do próprio produto. Só se pode alcançar a racionalização, no sentido de uma previsão e de um cálculo cada vez mais exatos de todos os resultados a atingir, pela análise mais precisa de cada conjunto complexo em seus elementos, pelo estudo de leis parciais específicas de sua produção. Portanto, a racionalização deve, por um lado, romper com a unidade orgânica de produtos acabados, baseados na *ligação tradicional de experiências concretas do trabalho*: a racionalização é impensável sem a especialização<sup>8</sup>. O produto que forma uma unidade, como objeto do processo de trabalho, desaparece. O processo torna-se a reunião ob-

7. Todo esse processo está exposto histórica e sistematicamente no primeiro volume de *O capital*. Os próprios fatos – evidentemente sem relação, na maioria das vezes, com o problema da reificação – encontram-se também na economia política burguesa, em Bücher, Sombart, A. Weber, Gottl etc.

8. *Kapital I*, MEW 23, pp. 497-8.

jetiva de sistemas parciais racionalizados, cuja unidade é determinada pelo puro cálculo, que por sua vez devem aparecer *arbitrariamente* ligados uns aos outros. A análise racional e por cálculo do processo de trabalho aniquila a necessidade orgânica das operações parciais que se relacionam umas com as outras e que se ligam ao produto formando uma unidade. A unidade do produto como mercadoria não coincide mais com sua unidade como valor de uso. A autonomização técnica das manipulações parciais exprime-se também economicamente na capitalização radical da sociedade, pelo acesso à autonomia das operações parciais, pela relativização crescente do caráter mercantil de um produto nas diferentes etapas de sua produção<sup>9</sup>. Sendo assim, é possível separar a produção de um valor de uso no espaço e no tempo. Isso costuma ocorrer concomitantemente com a união no tempo e no espaço das manipulações parciais que, por sua vez, encontram-se relacionadas a valores de uso inteiramente heterogêneos.

Em segundo lugar, essa fragmentação do objeto da produção implica necessariamente a fragmentação do seu sujeito. Como conseqüência do processo de racionalização do trabalho, as propriedades e particularidades humanas do trabalhador aparecem cada vez mais como *simples fontes do erro* quando comparadas com o funcionamento dessas leis parciais abstratas, calculado previamente. O homem não aparece, nem objetivamente, nem em seu comportamento em relação ao processo de trabalho, como o verdadeiro portador desse processo; em vez disso, ele é incorporado como parte mecanizada

9. *Ibid.*, p. 376, nota.

num sistema mecânico que já encontra pronto e funcionando de modo totalmente independente dele, e a cujas leis ele deve se submeter<sup>10</sup>.

Como o processo de trabalho é progressivamente racionalizado e mecanizado, a falta de vontade é reforçada pelo fato de a atividade do trabalhador perder cada vez mais seu caráter ativo para tornar-se uma atitude *contemplativa*<sup>11</sup>. A atitude contemplativa diante de um processo mecanicamente conforme às leis e que se desenrola independentemente da consciência e sem a influência possível de uma atividade humana, ou seja, que se manifesta como um sistema acabado e fechado, transforma também as categorias fundamentais da atitude imediata dos homens em relação ao mundo: reduz o espaço e o tempo a um mesmo denominador e o tempo ao nível do espaço. "Com a subordinação do homem à máquina", diz Marx<sup>12</sup>, a situação chega ao ponto de que "os homens acabam sendo apagados pelo trabalho, o pêndulo do relógio torna-se a medida exata da atividade relativa de dois operários, tal como a medida da velocidade de duas locomotivas. Sendo assim, não se pode dizer que uma hora [de trabalho] de um homem vale a mesma hora de outro, mas que, durante uma ho-

10. Do ponto de vista da consciência *individual*, essa aparência é inteiramente justificada. No que diz respeito à classe, é preciso notar que essa submissão foi o produto de uma longa luta que recomeça – num nível mais elevado e com novas armas – com a organização do proletariado em classe.

11. *Kapital I*, MEW 23, pp. 394-5, 441-2, 483 etc. É evidente que essa "contemplação" pode ser mais desgastante e enervante do que a "atividade" artesanal. Mas isso está fora de nossas considerações.

12. *Elend der Philosophie*, MEW 4, p. 85.

ra, um homem vale tanto quanto outro. O tempo é tudo, o homem não é mais nada; quando muito, é a personificação do tempo. A qualidade não está mais em questão. Somente a quantidade decide tudo: hora por hora, jornada por jornada". O tempo perde, assim, o seu caráter qualitativo, mutável e fluido: ele se fixa num *continuum* delimitado com precisão, quantitativamente mensurável, pleno de "coisas" quantitativamente mensuráveis (os "trabalhos realizados" pelo trabalhador, reificados, mecanicamente objetivados, minuciosamente separados do conjunto da personalidade humana); torna-se um espaço<sup>13</sup>. Nesse ambiente em que o tempo é abstrato, minuciosamente mensurável e transformado em espaço físico, um ambiente que constitui, ao mesmo tempo, a condição e a conseqüência da produção especializada e fragmentada, no âmbito científico e mecânico, do objeto de trabalho, os sujeitos do trabalho devem ser igualmente fragmentados de modo racional. Por um lado, seu trabalho fragmentado e mecânico, ou seja, a objetivação de sua força de trabalho em relação ao conjunto de sua personalidade – que já era realizada pela venda dessa força de trabalho como mercadoria –, é transformado em realidade cotidiana durável e intransponível, de modo que, também nesse caso, a personalidade torna-se o espectador impotente de tudo o que ocorre com sua própria existência, parcela isolada e integrada a um sistema estranho. Por outro, a desintegração mecânica do processo de produção também rompe os elos que, na produção "orgânica", religavam a uma comunidade cada sujeito do trabalho.

13. *Kapital I*, MEW 23, pp. 365-6.

Também a esse respeito, a mecanização da produção faz deles átomos isolados e abstratos, que a realização do seu trabalho não reúne mais de maneira imediata e orgânica e cuja coesão é, antes, numa medida continuamente crescente, mediada exclusivamente pelas leis abstratas do mecanismo ao qual estão integrados.

Mas a forma interior de organização da empresa industrial não poderia ter semelhante efeito – mesmo no seio da empresa –, se não se revelasse nela, de maneira concentrada, a estrutura de toda a sociedade capitalista. Pois as sociedades pré-capitalistas conheceram igualmente a opressão, a exploração extrema que escarnece de toda dignidade humana; conheceram até as empresas de massa com um trabalho mecanicamente homogeneizado, como a construção de canais no Egito e no Oriente Médio, ou as minas de Roma etc.<sup>14</sup>. Todavia, em parte alguma o trabalho de massa poderia tornar-se um trabalho *racionalmente mecanizado*; as empresas de massa permaneceriam fenômenos isolados no seio de uma coletividade, produzindo de maneira diferente (“naturalmente”) e, portanto, vivendo de maneira diferente. Sendo assim, os escravos explorados dessa maneira estavam à margem do que era considerado como sociedade “humana”; seus contemporâneos e mesmo os maiores e mais nobres pensadores não eram capazes de julgar o destino desses homens como o destino da humanidade. Com a universalidade da categoria mercantil, essa relação muda radical e qualitativamente. O destino do operário torna-se o destino geral de toda a

14. Cf. a esse respeito Gottl, *Wirtschaft und Technik. Grundriss der Sozialökonomie II*, pp. 234 ss.

sociedade, visto que a generalização desse destino é a condição necessária para que o processo de trabalho nas empresas se modele segundo essa norma. Pois a mecanização racional do processo de trabalho só se torna possível com o aparecimento do “trabalhador livre”, em condições de vender livremente no mercado sua força de trabalho como uma mercadoria “que lhe pertence”, como uma coisa que “possui”. Enquanto esse processo ainda é incipiente, os meios para extrair o excedente de trabalho são, por certo, ainda mais brutais e evidentes que nos estágios ulteriores e mais evoluídos, mas o processo de reificação do próprio trabalho e, portanto, também da consciência do operário são muito menos adiantados. Desse modo, é absolutamente necessário que a sociedade aprenda a satisfazer todas as suas necessidades sob a forma de troca de mercadorias. A separação do produtor dos seus meios de produção, a dissolução e a desagregação de todas as unidades originais de produção etc., todas as condições econômicas e sociais do nascimento do capitalismo moderno agem nesse sentido: substituir por relações racionalmente reificadas as relações originais em que eram mais transparentes as relações humanas. “As relações sociais das pessoas em seu trabalho”, diz Marx<sup>15</sup> a propósito das sociedades pré-capitalistas, “aparecem de todo modo como suas próprias relações pessoais, e não disfarçadas em relações sociais entre coisas, entre produtos do trabalho.” Mas isso significa que o princípio da mecanização racional e da calculabilidade deve abarcar todos os aspectos da vida. Os objetos

15. *Kapital I*, MEW 23, pp. 91 s.

que satisfazem as necessidades não aparecem mais como os produtos do processo orgânico da vida de uma comunidade (por exemplo, numa comunidade aldeã). Por um lado, são vistos como exemplares abstratos da espécie, que por princípio são idênticos aos seus outros exemplares e, por outro, como objetos isolados, cuja posse ou ausência dela depende de cálculos racionais. Somente quando toda a vida da sociedade é pulverizada dessa maneira em atos isolados de troca de mercadorias, pode surgir o trabalhador "livre"; ao mesmo tempo, o seu destino deve tornar-se o destino típico de toda a sociedade.

No entanto, o isolamento e a atomização assim nascentes são uma mera aparência. O movimento das mercadorias no mercado, o surgimento do seu valor, numa palavra, a margem real de todo cálculo racional não somente é submetida a leis rigorosas, mas pressupõe, como fundamento do cálculo, uma legalidade rigorosa de todo acontecimento. Essa atomização do indivíduo é, portanto, apenas o reflexo na consciência de que as "leis naturais" da produção capitalista abarcaram o conjunto das manifestações vitais da sociedade, de que — pela primeira vez na história — toda a sociedade está submetida, ou pelo menos tende, a um processo econômico uniforme, e de que o destino de todos os membros da sociedade é movido por leis também uniformes. (Em contrapartida, as unidades orgânicas das sociedades pré-capitalistas efetuaram o seu metabolismo com muita independência umas das outras.) Mas essa aparência é necessária enquanto aparência. Dito de outra maneira, a confrontação imediata, tanto prática quanto intelectual, do indivíduo com a sociedade, a produção e a reprodução imediatas da vida — em que, para o in-

divíduo, a estrutura mercantil de todas as "coisas" e a conformidade de suas relações com "leis naturais" já existe enquanto forma acabada, como algo que não pode ser suprimido —, só poderiam desenrolar-se sob essa forma de atos isolados e racionais de troca entre proprietários isolados de mercadorias. Conforme enfatizado anteriormente, o trabalhador deve necessariamente apresentar-se como o "proprietário" de sua força de trabalho, como se esta fosse uma mercadoria. Sua posição específica reside no fato de essa força de trabalho ser a sua única propriedade. Em seu destino, é típico da estrutura de toda a sociedade que essa auto-objetivação, esse tornar-se mercadoria de uma função do homem revelem com vigor extremo o caráter desumanizado e desumanizante da relação mercantil.

## 2.

Essa objetivação racional encobre sobretudo o caráter imediato, concreto, qualitativo e material de todas as coisas. Quando os valores de uso aparecem, sem exceção, como mercadorias, eles adquirem uma nova objetividade, uma nova substancialidade que não tinham na época da troca meramente ocasional, em que sua substancialidade originária e própria é destruída, desaparece. "A propriedade privada", diz Marx<sup>16</sup>, "alie-

16. Marx visa sobretudo a propriedade privada capitalista. *Deutsche Ideologie, Sankt Max*, MEW 3, p. 212. Na seqüência dessa observação encontram-se as belas notas sobre a inclusão da estrutura da reificação na linguagem. Do ponto de vista do materialismo histórico, um estudo filosófico que partisse dessa premissa poderia conduzir a resultados interessantes.

na não somente a individualidade dos homens, mas também a das coisas. O solo não tem nada a ver com a renda fundiária, nem a máquina com o lucro. Para o proprietário fundiário, o solo é sinônimo de renda; ele aluga suas terras e recebe a renda, uma qualidade que o solo pode perder sem perder nenhuma de suas propriedades inerentes, como uma parte de sua fertilidade, por exemplo, que é uma qualidade cuja medida, ou seja, existência, depende de condições sociais, que são criadas e destruídas sem intervenção do proprietário fundiário individual. O mesmo ocorre com a máquina." Se, portanto, o próprio objeto particular que o homem enfrenta diretamente, enquanto produtor ou consumidor, é desfigurado em sua objetivação por seu caráter de mercadoria, é evidente que esse processo deve então intensificar-se na proporção em que as relações que o homem estabelece com os objetos enquanto objetos do processo vital em sua atividade social forem mediadas. Obviamente, é impossível analisar aqui toda a estrutura econômica do capitalismo. Temos de nos contentar com a constatação de que o desenvolvimento do capitalismo moderno não somente transforma as relações de produção conforme sua necessidade, mas também integra no conjunto do seu sistema as formas do capitalismo primitivo que, nas sociedades pré-capitalistas, levavam uma existência isolada e separada da produção, e as converte em membros do processo doravante unificado de capitalização radical de toda a sociedade (capital mercantil, função do dinheiro como tesouro ou como capital financeiro etc.). Embora essas formas do capital estejam objetivamente submetidas ao processo vital próprio do capital, à extração da mais-

valia na própria produção, elas só podem ser compreendidas, portanto, a partir da essência do capitalismo industrial, mas aparecem, na consciência do homem e da sociedade burguesa, como formas puras, verdadeiras e autênticas do capital. Para a consciência reificada, essas formas do capital se transformam necessariamente nos verdadeiros representantes da sua vida social, justamente porque nelas se esfumam, a ponto de se tornarem completamente imperceptíveis e irreconhecíveis, as relações dos homens entre si e com os objetos reais, destinados à satisfação real de suas necessidades. Tais relações são ocultas na relação mercantil imediata. O caráter mercantil da mercadoria, o modo quantitativo e abstrato da calculabilidade aparecem aqui sob sua forma mais pura. Sendo assim, para a consciência reificada, esta se torna, necessariamente, a forma de manifestação do seu próprio imediatismo, que ela, enquanto consciência reificada, não tenta superar. Ao contrário, tal forma tenta estabelecer e eternizar esse imediatismo por meio de um "aprofundamento científico" dos sistemas de leis apreensíveis. Do mesmo modo que o sistema capitalista produz e reproduz a si mesmo econômica e incessantemente num nível mais elevado, a estrutura da reificação, no curso do desenvolvimento capitalista, penetra na consciência dos homens de maneira cada vez mais profunda, fatal e definitiva. Marx descreve frequentemente essa elevação do poder da reificação com argúcia. Contentemo-nos com um exemplo<sup>17</sup>: "No capital portador de juro, esse fetiche automático está, portanto, em evidência em sua forma mais

17. *Kapital* III, I, MEW 25, p. 405.

pura, valor que valoriza a si mesmo, dinheiro que gera filhos e não traz mais, sob essa forma, nenhuma marca de nascença. A relação social é completada como relação de uma coisa, do dinheiro, consigo mesma. Em vez da transformação real do dinheiro em capital, vemos aqui apenas sua forma desprovida de conteúdo [...]. Sendo assim, criar valor, dar juros como a macieira dá maçãs, tornou-se inteiramente uma propriedade do dinheiro. E aquele que empresta seu dinheiro o vende como algo que traz rendimento. Isso não basta. O capital efetivamente ativo, como vimos, apresenta-se de tal modo que faz render o juro não como capital ativo, mas como capital em si, como capital financeiro. Isso também se inverte: enquanto o juro é apenas uma parte do lucro, isto é, da mais-valia que o capital ativo extrai do trabalhador, o juro aparece desta vez, inversamente, como o verdadeiro fruto do capital, como a realidade primitiva, e o lucro, transformado então em forma de ganho do empresário, aparece como um simples acessório e suplemento que se adiciona no decorrer do processo de reprodução. Nesse caso, a forma fetichista do capital e a representação do fetiche do capital são completadas. Na fórmula D-D<sup>1</sup>, temos a forma não-conceitual do capital, a inversão e a coisificação das relações de produção na mais alta potência: a forma portadora de juro, forma simples do capital que tem como condição de sua própria reprodução a capacidade do dinheiro, ou seja, da mercadoria, de valorizar seu próprio valor, independentemente da reprodução – mistificação do capital sob sua forma mais gritante. Para a economia vulgar, que quer representar o capital como fonte autônoma e de criação do valor, essa forma é naturalmente

abençoada, pois nela a fonte do juro não é mais reconhecida, nela o resultado do processo capitalista de produção – separado do próprio processo – adquire uma existência autônoma.”

E, do mesmo modo como a teoria econômica do capitalismo se mantém nesse imediatismo que ela própria criou, nela também se mantêm as tentativas burguesas de tomar consciência do fenômeno ideológico da reificação. Até mesmo os pensadores que não querem negar ou camuflar o fenômeno e que, de certo modo, estão cientes de suas conseqüências humanas desastrosas, permanecem na análise do imediatismo da reificação e não fazem nenhuma tentativa para superar as formas objetivamente mais derivadas, mais distanciadas do processo vital próprio do capitalismo, portanto, mais exteriorizadas e vazias, para penetrar no fenômeno originário da reificação. Além do mais, destacam essas forças de manifestação vazias do seu terreno natural capitalista, tornando-as autônomas e eternas, como um tipo intemporal de possibilidades humanas de relações. (Essa tendência se manifesta mais claramente no livro de Simmel, *A filosofia do dinheiro*, um trabalho muito perspicaz e interessante em seus detalhes.) Dão uma simples descrição desse “mundo enfeitado, invertido e às avessas, em que *Monsieur le Capital* e *Madame la Terre* assombram como caracteres sociais e, ao mesmo tempo, como simples objetos”<sup>18</sup>. Mas, desse modo, não vão além da simples descrição, e seu “aprofundamento” do problema gira em torno de formas exteriores de manifestação da reificação.

18. *Ibid.* III, II, MEW 25, p. 838.

Essa separação entre os fenômenos da reificação e o fundamento econômico de sua existência, a base que permite compreendê-los, ainda é facilitada pelo fato de que esse processo de transformação deve necessariamente englobar o conjunto das formas de manifestação da vida social, para que sejam preenchidas as condições de uma produção capitalista com pleno rendimento. Assim, o desenvolvimento capitalista criou um sistema de leis que atendessem suas necessidades e se adaptasse à sua estrutura, um Estado correspondente, entre outras coisas. A semelhança estrutural é, de fato, tão grande que nenhum historiador realmente perspicaz do capitalismo moderno poderia deixar de constata-la. Max Weber<sup>19</sup> descreve o princípio fundamental desse desenvolvimento da seguinte maneira: "Ambos são, antes, bastante similares em sua essência fundamental. O Estado moderno, de um ponto de vista sociológico, é uma 'empresa' tal como uma fábrica; é justamente o que tem de específico no âmbito histórico. E as relações de dominação na empresa também estão, nos dois casos, submetidas a condições da mesma espécie. Do mesmo modo como a relativa autonomia do artesão ou industrial domiciliar, do camponês proprietário, do mandatário, do cavaleiro e do vassalo baseava-se no fato de que eram proprietários dos instrumentos, das reservas, dos meios financeiros, das armas, com o

19. *Gesammelte politische Schriften*, München, 1921, pp. 140-2. Weber remete à evolução do direito inglês, mas isso não diz respeito ao nosso problema. Sobre o estabelecimento gradual do princípio do cálculo econômico, cf. também Alfred Weber, *Standort der Industrie*, especialmente p. 216.

auxílio dos quais realizavam sua função econômica, política e militar, e da qual viviam enquanto a cumpriam, a dependência hierárquica do operário, do balconista, do empregado técnico, do assistente de um instituto universitário e do funcionário do Estado e de um soldado tem o mesmo fundamento, a saber: os instrumentos, as reservas e os meios financeiros, indispensáveis tanto à empresa quanto à vida econômica, estão nas mãos do empresário, num caso, e do chefe político, no outro." Max Weber também acrescenta a essa descrição, muito justamente, a razão e o significado social desse fenômeno: "A empresa capitalista moderna baseia-se internamente sobretudo no *cálculo*. Para existir, ela precisa de uma justiça e de uma administração, cujo funcionamento também possa ser, pelo menos em princípio, *calculado racionalmente* segundo regras gerais sólidas, tal como se calcula o trabalho previsível efetuado por uma *máquina*. Sua capacidade de tolerar [...] um julgamento ministrado pelo juiz conforme seu senso de justiça nos *casos particulares* ou conforme outros meios e princípios irracionais de criação jurídica [...] é tão fraca quanto a de suportar uma administração patriarcal que procede a seu bel-prazer e por misericórdia e, quanto ao resto, conforme uma tradição inviolavelmente sagrada mas irracional [...]. Em oposição às formas muito antigas da aquisição capitalista, é específico do capitalismo *moderno* o fato de que a *organização* estritamente racional do trabalho, no âmbito de uma *técnica racional*, não surgiu nem poderia surgir *em parte alguma* no seio de sistemas políticos construídos também de forma irracional. Pois essas formas modernas de empresa, com seu capital fixo e seus cálculos exatos, são muito sensíveis às ir-

racionalidades do direito e da administração para que se tornem possíveis. Só poderiam surgir onde o juiz, [...] como no Estado burocrático, com suas leis racionais, fosse mais ou menos distribuidor automático de parágrafos, nos quais os documentos com os custos e os honorários fossem inseridos por cima, para que ele vomite por baixo a sentença com considerações mais ou menos sólidas, e cujo funcionamento, portanto, fosse em geral *calculável*.”

Desse modo, o processo que ocorre aqui é muito semelhante ao desenvolvimento econômico mencionado acima, tanto em seus motivos como em seus efeitos. Aqui se efetua igualmente uma ruptura com os métodos empíricos, irracionais, que se baseiam na tradição e são talhados subjetivamente na medida do homem que atua, e objetivamente na medida da matéria concreta, na jurisprudência, na administração etc. Surge uma sistematização racional de todas as regulamentações jurídicas da vida, sistematização que representa, pelo menos em sua tendência, um sistema fechado e que pode se relacionar com todos os casos possíveis e imagináveis. Resta saber se esse sistema se encadeia internamente segundo vias puramente lógicas, de uma dogmática puramente jurídica, de acordo com a interpretação do direito, ou se a prática do juiz está destinada a preencher as “lacunas” das leis. Mas isso não faz nenhuma diferença para o nosso esforço, que é o de reconhecer *essa estrutura* da objetivação jurídica moderna. Pois, nos dois casos, o sistema jurídico é formalmente capaz de ser generalizado, bem como de se relacionar com todos os acontecimentos possíveis da vida e, nessa relação, ser previsível e calculável. Mesmo o direito ro-

mano, enquanto desenvolvimento jurídico que mais se assemelha a essa evolução, mas que no sentido moderno é pré-capitalista, permaneceu, sob esse aspecto, ligado ao empírico, ao concreto, ao tradicional. As categorias puramente sistemáticas, que eram necessárias para que a regulamentação jurídica pudesse ser aplicada universalmente e sem distinção, surgiu somente no desenvolvimento moderno<sup>20</sup>. E é claro que essa necessidade de sistematização, de abandono do empirismo, da tradição, da dependência material, foi uma necessidade do cálculo exato<sup>21</sup>. No entanto, essa mesma necessidade exige que o sistema jurídico se oponha aos acontecimentos particulares da vida social como algo sempre acabado, estabelecido com precisão e, portanto, como sistema rígido. Certamente isso produz conflitos ininterruptos entre a economia capitalista, que se desenvolve continuamente de modo revolucionário, e o sistema jurídico rígido. Mas isso tem como consequência apenas novas codificações: o novo sistema tem, contudo, de conservar em sua estrutura o caráter acabado e rígido do antigo sistema. Surge, portanto, essa situação – aparentemente – paradoxal de que o “direito” das formas primitivas de sociedade, quase não alterado durante séculos e por vezes milênios, tem um caráter fluido, irracional, que sempre renasce nas decisões jurídicas, enquanto o direito moderno, subvertido de maneira tempestuosa e realmente constante, mostra uma essência rígida, estática e acabada. Todavia, o paradoxo demonstra ser aparente, quando consideramos

20. Max Weber, *Wirtschaft und Gesellschaft*, p. 491.

21. *Ibid.*, p. 129.

que resulta simplesmente do fato de a mesma situação ser examinada uma vez do ponto de vista do historiador (cujo ponto de vista situa-se sistematicamente "fora" do próprio desenvolvimento), e outra do ponto de vista do sujeito participante, do ponto de vista da influência da ordem social em questão sobre sua consciência. Com esse discernimento, podemos ver claramente que a oposição entre o artesanato tradicionalmente empírico e a fábrica cientificamente racional se repete em outro domínio: a técnica de produção moderna em transformação ininterrupta confronta-se, em cada etapa particular de seu funcionamento, como sistema fixo e acabado, com cada produtor, enquanto a produção artesanal tradicional, relativamente estável de um ponto de vista objetivo, preserva na consciência de cada indivíduo que o exerce um caráter fluido, continuamente renovador e produzido pelos produtores. Isso nos permite constatar com evidência o caráter *contemplativo* da atitude capitalista do sujeito. Pois a essência do cálculo racional se baseia, em última análise, no reconhecimento e na previsão do curso inevitável a ser tomado por determinados fenômenos de acordo com as leis e independentemente do "arbítrio individual". O comportamento do homem esgota-se, portanto, no cálculo correto das oportunidades desse curso (cujas "leis" ele já encontra "prontas"), na habilidade de evitar os "acazos" perturbadores por meio da aplicação de dispositivos de proteção e medidas defensivas (que se baseiam igualmente na consciência e na aplicação de "leis" semelhantes); muitas vezes, chega até mesmo a se deter no cálculo das probabilidades dos possíveis efeitos de tais "leis", sem sequer tentar intervir no próprio processo pela aplicação de outras

"leis" (como nos esquemas de segurança etc.). Quanto mais se considera essa situação em profundidade e independentemente das lendas burguesas sobre o caráter "criador" dos expoentes da época capitalista, tanto mais claramente aparece, em tal comportamento, a analogia estrutural com o comportamento do operário em relação à máquina que ele serve e observa, e cujo funcionamento ele controla enquanto a contempla. O elemento "criador" só é reconhecível pelo grau de autonomia relativa ou de subserviência completa com que as "leis" são aplicadas, isto é, até que ponto o comportamento puramente contemplativo é rejeitado. Mas a diferença do trabalhador em relação a cada máquina, do empresário em relação ao tipo dado de evolução mecânica, e do técnico em relação ao nível da ciência e da rentabilidade de suas aplicações técnicas, é uma variação puramente quantitativa, e não uma diferença qualitativa na estrutura da consciência.

O problema da burocracia moderna só se torna plenamente compreensível nesse contexto. A burocracia implica uma adaptação do modo de vida e do trabalho e paralelamente também da consciência aos pressupostos socioeconômicos gerais da economia capitalista, tal como constatamos no caso do operário na empresa particular. A racionalização formal do direito, do Estado, da administração etc. implica, objetiva e realmente, uma decomposição semelhante de todas as funções sociais em seus elementos, uma pesquisa semelhante das leis racionais e formais que regem esses sistemas parciais, separados com exatidão uns dos outros, e subjetivamente implica, por conseguinte, repercussões semelhantes para a consciência, devidas à separação entre o

trabalho e as capacidades e necessidades individuais daquele que o realiza; implica, portanto, uma divisão semelhante, racional e humana, do trabalho em relação à técnica e ao mecanismo tal como encontramos na empresa<sup>22</sup>. Trata-se não somente do modo de trabalho inteiramente mecanizado e "insensato" da burocracia subalterna, que se encontra extraordinariamente próxima do simples serviço da máquina e, muitas vezes, chega a superá-la em vacuidade e uniformidade. De um lado, trata-se também da maneira cada vez mais *formal* e racionalista de lidar objetivamente com todas as questões de uma separação continuamente crescente da essência qualitativa e material das "coisas" às quais se refere a atividade burocrática. Por outro, trata-se de uma intensificação ainda mais monstruosa da especialização unilateral na divisão do trabalho, que viola a essência humana do homem. A constatação de Marx acerca do trabalho na fábrica, segundo a qual "o próprio indivíduo é dividido, transformado em engrenagem automática de um trabalho fragmentado" e, desse modo, "atrofiado até se tornar uma anomalia", verifica-se aqui de modo tanto mais evidente quanto mais elevados, avançados e "intelectuais" forem os resultados exigidos por essa divisão do trabalho. A separação da força de trabalho e da personalidade do operário, sua metamorfose numa coisa, num objeto que o operá-

22. Se nesse contexto não ressaltamos o caráter de classe do Estado etc. isso decorre de nossa intenção de conceber a reificação como fenômeno fundamental, *geral* e estrutural de *toda* a sociedade burguesa. O ponto de vista de classe já interviu aliás no estudo da máquina. Cf. a esse respeito a terceira seção.

rio vende no mercado, repete-se igualmente aqui. Porém, com a diferença de que nem toda faculdade mental é suprimida pela mecanização; apenas uma faculdade ou um complexo de faculdades destaca-se do conjunto da personalidade e se coloca em oposição a ela, tornando-se uma coisa, uma mercadoria. Ainda que os meios da seleção social de tais faculdades e seu valor de troca material e "moral" sejam fundamentalmente diferentes daqueles da força de trabalho (não se deve esquecer, aliás, a grande série de elos intermediários, de transições insensíveis), o fenômeno fundamental permanece o mesmo. O gênero específico de "probidade" e objetividade burocráticas, a submissão necessária e total do burocrata individual a um sistema de relações entre coisas, a idéia de que são precisamente a sua "honra" e o seu "senso de responsabilidade" que exigem dele semelhante submissão<sup>23</sup>, tudo isso mostra que a divisão do trabalho penetrou na "ética" – tal como, no taylorismo, penetrou no "psíquico". Isso não é, todavia, um abrandamento, mas, ao contrário, um reforço da estrutura reificada da consciência como categoria fundamental para toda a sociedade. Pois, enquanto o destino daquele que trabalha aparece como um destino isolado (como o destino do escravo na Antiguidade), a vida das classes dominantes pode desenrolar-se sob formas totalmente distintas. Foi o capitalismo a produzir pela primeira vez, com uma estrutura econômica unificada para toda a sociedade, uma estrutura de consciência – formalmente – unitária para o conjunto dessa sociedade. E essa estrutura unitária exprime-se justamente pelo

23. Cf. a esse respeito Max Weber, *Politische Schriften*, p. 154.

fato de que os problemas de consciência relacionados ao trabalhador assalariado se repetem na classe dominante de forma refinada, espiritualizada, mas, por outro lado, intensificada. E o "virtuoso" especialista, o vendedor de suas faculdades espirituais objetivadas e coisificadas, não somente se torna um espectador do devir social (não é possível indicar aqui, mesmo que alusivamente, o quanto a administração e a jurisprudência modernas revestem, em oposição ao artesanato, os caracteres já evocados da fábrica), mas também assume uma atitude contemplativa em relação ao funcionamento de suas próprias faculdades objetivadas e coisificadas. Essa estrutura mostra-se em seus traços mais grotescos no jornalismo, em que justamente a própria subjetividade, o saber, o temperamento e a faculdade de expressão tornam-se um mecanismo abstrato, independente tanto da personalidade do "proprietário" como da essência material e concreta dos objetos em questão, e que é colocado em movimento segundo leis próprias. A "ausência de convicção" dos jornalistas, a prostituição de suas experiências e convicções só podem ser compreendidas como ponto culminante da reificação capitalista<sup>24</sup>.

A metamorfose da relação mercantil num objeto dotado de uma "objetivação fantasmática" não pode, portanto, limitar-se à transformação em mercadoria de todos os objetos destinados à satisfação das necessidades. Ela imprime sua estrutura em toda a consciência do homem; as propriedades e as faculdades dessa cons-

24. Cf. a esse respeito o ensaio de A. Fogarasi, *Kommunismus*. Ano II, nº 25/26.

ciência não se ligam mais somente à unidade orgânica da pessoa, mas aparecem como "coisas" que o homem pode "possuir" ou "vender", assim como os diversos objetos do mundo exterior. E não há nenhuma forma natural de relação humana, tampouco alguma possibilidade para o homem fazer valer suas "propriedades" físicas e psicológicas que não se submetam, numa proporção crescente, a essa forma de objetivação. Basta pensar no casamento: é desnecessário remeter sua evolução ao século XIX, visto que Kant, por exemplo, exprimiu com clareza essa situação com a franqueza ingenuamente cínica dos grandes pensadores. "A comunidade sexual", diz<sup>25</sup>, "é o uso recíproco que um ser humano faz dos órgãos e das faculdades sexuais de outro ser humano [...]. O casamento [...] é a união de duas pessoas de sexos diferentes em vista da posse recíproca de suas propriedades sexuais durante toda sua vida."

No entanto, essa racionalização do mundo, aparentemente integral e penetrando até o ser físico e psíquico mais profundo do homem, encontra seu limite no caráter formal de sua própria racionalidade. Isto é, embora a racionalização dos elementos isolados da vida e o conjunto de leis formais dela resultante se adaptem facilmente ao que parece constituir um sistema unitário de "leis" gerais para o observador superficial, o desprezo pelo elemento concreto na matéria das leis, desprezo em que se baseia seu caráter de lei, surge na incoerência efetiva do sistema de lei, no caráter contingente da relação dos sistemas parciais entre si e na autonomia relativamente grande que esses sistemas parciais pos-

25. *Metaphysik der Sitten*, Parte I, § 24.

suem uns em relação aos outros. Essa incoerência manifesta-se de maneira bastante flagrante nas épocas de crise, cuja essência – vista do ângulo de nossas presentes considerações – consiste justamente no fato de que a continuidade imediata da passagem de um sistema parcial a outro se rompe, e de que sua interdependência e o caráter contingente de suas inter-relações se impõem subitamente à consciência de todos os homens. Por isso, Engels<sup>26</sup> pode definir as “leis naturais” da economia capitalista como leis da contingência.

No entanto, considerada mais de perto, a estrutura da crise aparece como uma simples intensificação, quantitativa e qualitativa, da vida cotidiana da sociedade burguesa. Se a coesão das “leis naturais” dessa vida – que, no imediatismo cotidiano, desprovido de pensamento, parece solidamente fechada – pode sofrer uma ruptura repentina, isso só é possível porque, mesmo no caso do funcionamento mais normal, a relação dos seus elementos e dos seus sistemas parciais entre si é algo de contingente. Do mesmo modo, a ilusão segundo a qual toda a vida social estaria submetida a leis “eternas e inflexíveis”, que certamente se diferenciam em diversas leis especiais nos domínios particulares, deve necessariamente revelar-se como o que realmente é, ou seja, contingente. A verdadeira estrutura da sociedade aparece, antes, nas leis parciais, independentes, racionalizadas e formais, que só formalmente estão associadas (isto é, suas interdependências formais podem ser sistematizadas formalmente); porém, quando se trata de uma realidade concreta, só podem estabelecer con-

26. *Ursprung der Familie*, MEW 21, pp. 169 ss.

xões. Os fenômenos econômicos já mostram essa interdependência quando são examinados um pouco mais de perto. Marx, por exemplo, ressalta – e os casos mencionados aqui devem, evidentemente, servir apenas para esclarecer metodologicamente a situação, e não para representar uma tentativa, mesmo que superficial, de tratar a questão em seu conteúdo – que “as condições de exploração imediata e as de sua realização não são idênticas. Diferem não somente em relação ao tempo e ao lugar, mas também conceitualmente”<sup>27</sup>. Desse modo, não há “nenhum elo necessário, mas somente contingente, entre a quantidade global de trabalho social, que é aplicada a um artigo social”, e “a amplitude em que a sociedade procura satisfazer a necessidade aplicada por esse artigo determinado”<sup>28</sup>. Evidentemente, estes são apenas alguns exemplos tomados ao acaso. Pois é claro que toda a estrutura da produção capitalista repousa sobre essa interação entre uma necessidade submetida a leis estritas em todos os fenômenos isolados e uma irracionalidade relativa do processo como um todo. “A divisão do trabalho, tal como existe na manufatura, implica a autoridade absoluta do capitalista sobre homens que constituem simples membros de um mecanismo de conjunto que lhes pertence; a divisão social do trabalho opõe produtores independentes de mercadorias, que não reconhecem outra autoridade além daquela da concorrência, da coerção exercida pela pressão dos seus interesses mútuos.”<sup>29</sup> Isso por-

27. *Kapital* III, I, MEW 25, p. 254.

28. *Ibid.*, pp. 196-7.

29. *Ibid.*, I, IV, MEW 23, p. 377.

que a racionalização capitalista, que se baseia no cálculo econômico privado, reclama em toda manifestação da vida essa relação mútua entre o pormenor submetido a leis e a totalidade contingente; ela pressupõe uma sociedade assim estruturada; produz e reproduz essa estrutura na medida em que se apossa da sociedade. Isso tem seu fundamento já na essência do cálculo especulador, da prática econômica dos possuidores de mercadorias, no estágio em que a troca de mercadorias se tornou universal. A concorrência entre os diversos proprietários de mercadorias seria impossível se à racionalidade dos fenômenos isolados correspondesse também uma configuração exata, racional e funcional das leis para toda a sociedade. Para que um cálculo racional seja possível, os sistemas de leis que regulam todas as particularidades de sua produção devem ser dominados por completo pelo proprietário de mercadorias. As oportunidades de exploração, as leis do "mercado" devem ser igualmente racionais, no sentido de que elas devem ser calculáveis e avaliadas segundo suas possibilidades. No entanto, não podem ser dominadas por uma "lei" como o são os fenômenos isolados, não podem de modo algum ser organizadas racionalmente por inteiro. Por si só, isso não exclui, evidentemente, o predomínio de uma "lei" sobre a totalidade. Contudo, essa "lei" deveria ser, de um lado, o produto "inconsciente" da atividade autônoma dos proprietários de mercadorias, que atuam sem depender uns dos outros, ou seja, uma lei das "contingências" que reagisse umas sobre as outras e não a de uma organização realmente racional. De outro, esse sistema de leis deve não somente se impor aos indivíduos, mas ainda *já* *ser inteira-*

*mente e adequadamente cognoscível*. Pois o conhecimento completo da totalidade asseguraria ao sujeito desse conhecimento tal monopólio, que acabaria suprimindo a economia política.

Essa irracionalidade, esse "sistema de leis" – extremamente problemático – que regula a totalidade, que *por princípio e qualitativamente* é diferente daquele que regula as partes, é mais do que um postulado, do que uma condição de funcionamento para a economia capitalista nessa problemática; é, ao mesmo tempo, um produto da divisão capitalista do trabalho. Já se ressaltou que essa divisão do trabalho desloca todo processo organicamente unitário da vida e do trabalho, decompõe-no em seus elementos, para fazer com que essas funções parciais e artificialmente isoladas sejam executadas por "especialistas" adaptados a elas psíquica e fisicamente. No entanto, essa racionalização e esse isolamento das funções parciais têm como consequência necessária o fato de cada uma delas se tornar autônoma e tender a perseguir por conta própria seu desenvolvimento e segundo a lógica de sua especialidade, independentemente das outras funções parciais da sociedade (ou dessa parte à qual ela pertence). Naturalmente, essa tendência aumenta com a divisão crescente do trabalho, cada vez mais racionalizada. Pois, quanto mais ela se desenvolve, mais se intensificam os interesses profissionais e de *status* dos "especialistas", que se tornam os portadores de tais tendências. E esse movimento divergente não se limita às partes de um setor determinado. É ainda mais claramente perceptível quando consideramos os grandes setores produzidos pela di-

visão social do trabalho. Engels<sup>30</sup> descreve da seguinte maneira esse processo na relação entre o direito e a economia: "O mesmo se passa com o direito: com a necessidade da nova divisão do trabalho, que cria *juristas profissionais*, abre-se um novo setor autônomo que, não obstante toda sua dependência geral em relação à produção e ao comércio, possui também uma capacidade particular de reagir nesses setores. Num Estado moderno, o direito deve não somente corresponder à situação econômica geral e ser sua expressão, mas também ser uma *expressão coerente em si mesma*, que não se deixa abalar por contradições internas. E, para consegui-lo, reflete de maneira cada vez mais infiel as condições econômicas [...]" Sem dúvida, não é necessário dar aqui outros exemplos de cruzamentos e rivalidades entre os diversos "departamentos" da administração (que se pense apenas na autonomia dos aparatos militares em relação à administração civil), das faculdades etc.

## 3.

Com a especialização do trabalho, perdeu-se toda imagem da totalidade. E como a necessidade de apreender a totalidade – ao menos cognitivamente – não pode desaparecer, tem-se a impressão (e formula-se essa reprovação) de que a ciência, que trabalha igualmente dessa maneira, isto é, que permanece igualmente nesse imediatismo, teria despedaçado a totalidade da rea-

30. Carta a Konrad Schmidt, 27/10/1890. MEW 37, p. 491.

lidade, teria perdido o sentido da totalidade por força da especialização. Em resposta às afirmações de que "os vários aspectos não são tratados em sua unidade", Marx<sup>31</sup> enfatiza com razão que essa crítica é concebida "como se fossem os manuais a imprimir essa separação na realidade, e não a realidade a imprimi-la nos manuais". Embora essa censura mereça ser rejeitada em sua forma ingênua, ela se torna inteligível quando, por um momento, consideramos a partir do exterior, e não do ponto de vista da consciência reificada, a atividade da ciência moderna, cujo método é, tanto sociológica quanto imanentemente, necessário e, portanto, "compreensível". Tal consideração revelará, sem constituir uma "crítica", que quanto mais uma ciência moderna for desenvolvida, quanto mais ela alcançar uma visão metódica e clara de si mesma, tanto mais voltará as costas aos problemas ontológicos de sua esfera e os eliminará resolutamente do domínio de conceitualização que forjou.

Quanto mais desenvolvida e científica ela for, maior é sua probabilidade de se tornar um sistema formalmente fechado de leis parciais e especiais, para o qual o mundo que se encontra fora do seu domínio e sobretudo a matéria que ela tem por tarefa conhecer, ou seja, *seu próprio substrato concreto de realidade*, passa sistemática e fundamentalmente por *inapreensível*. Marx<sup>32</sup> formulou essa questão com acuidade para a economia, ao explicar que "o valor de uso, enquanto valor de uso, está além da esfera de investigação da economia política".

31. *Zur Kritik der politischen Ökonomie*, MEW 13, p. 621.

32. *Ibid.*, p. 16.

E seria um erro acreditar que certas maneiras de colocar a questão, como aquela da "teoria da utilidade marginal", são capazes de transpor essa barreira. Quando se tenta partir de comportamentos "subjetivos" no mercado, e não de leis objetivas da produção e do movimento de mercadorias, que determinam o próprio mercado e os modos "subjetivos" de comportamento no mercado, apenas se desloca a questão para níveis ainda mais derivados, mais reificados, sem suprimir o caráter formal do método, que, por princípio, elimina os materiais concretos. O ato da troca em sua generalidade formal, que para a "teoria da utilidade da marginal" permanece precisamente o fato fundamental, suprime igualmente o valor de uso enquanto valor de uso e cria, assim, essa relação de igualdade abstrata entre materiais concretamente desiguais e até mesmo inigualáveis, dos quais nasce essa barreira. Desse modo, o sujeito da troca é tão abstrato, formal e reificado quanto seu objeto. E os limites desse método abstrato e formal se revelam justamente pelo objetivo que ele se propõe atingir: um "sistema de leis" abstrato, que a teoria da utilidade marginal coloca no centro de tudo, exatamente como fizera a economia clássica. A abstração formal desse sistema de leis transforma continuamente a economia num sistema parcial fechado que, por um lado, não é capaz nem de penetrar em seu próprio substrato material, nem de encontrar a partir dele a via para o conhecimento da totalidade social, e, por outro, compreende essa matéria como um "dado" imutável e eterno. Com isso, a ciência perde a capacidade de compreender o nascimento e o desaparecimento, o caráter social de sua própria matéria, bem como o das possí-

veis atitudes a seu respeito e a respeito do seu próprio sistema de formas.

Novamente podemos observar com clareza a íntima interação entre o método científico, que nasce do ser social de uma classe, de suas carências e de sua necessidade de dominar conceitualmente esse ser, e o próprio ser dessa classe. Já ressaltamos várias vezes, nestas e em outras páginas, que a crise é o problema que impõe ao pensamento econômico da burguesia uma barreira intransponível. Se então considerarmos – conscientes de nossa parcialidade – essa questão de um ponto de vista puramente metódico, veremos que quando conseguimos racionalizar integralmente a economia, metamorfoseá-la num sistema de "leis" formal, abstrato e matematizado ao extremo, constituímos a barreira metodológica para a compreensão da crise. Nos períodos de crise, o ser qualitativo das "coisas", que leva sua vida extra-econômica como coisa em si, incompreendida e eliminada, e como valor de uso que julgamos poder tranquilamente negligenciar durante o funcionamento normal das leis econômicas, torna-se subitamente (para o pensamento racional e reificado) o fator decisivo. Ou melhor: seus efeitos se manifestam sob a forma de uma paralisação no funcionamento dessas leis, sem que o entendimento reificado esteja em condições de encontrar um sentido nesse "caos". E essa insuficiência não concerne apenas à economia clássica, que só conseguiu perceber nas crises perturbações "passageiras" e "contingentes", mas também ao conjunto da economia burguesa. O caráter incompreensível da crise e sua irracionalidade são, por certo, uma consequência da situação e dos interesses da classe burguesa, mas são também, formalmente, a consequência necessária

do seu método econômico. (Não é necessário explicar detalhadamente que estes constituem para nós dois aspectos de uma unidade dialética.) Essa necessidade relativa ao método é tão forte que a teoria de Tugan-Baranovski, por exemplo, ao resumir um século de experiências com as crises, tenta eliminar completamente da economia o consumo e fundar uma economia "pura", baseada somente na produção. Em vista de tais tentativas, que pensam então encontrar a causa das crises, cuja existência não pode ser negada, na desproporção dos elementos da produção, isto é, nos aspectos puramente quantitativos, Hilferding<sup>33</sup> tem toda razão ao ressaltar que "elas operam somente com os conceitos econômicos de capital, de lucro, de acumulação etc. e crêem possuir a solução do problema com a divulgação das relações quantitativas, com base nas quais é possível a reprodução simples e ampliada ou o aparecimento de perturbações. No entanto, elas ignoram o fato de que a essas relações quantitativas correspondem, ao mesmo tempo, condições qualitativas, de que a elas se opõem não apenas somas de valores simplesmente comensuráveis entre si, mas também valores de uso de uma espécie determinada e que devem preencher na produção e no consumo papéis determinados; ignoram também o fato de que, na análise do processo de reprodução, há mais do que a oposição entre partes de capital em geral, de modo que um excesso ou uma falta de capital industrial, por exemplo, possa ser 'compensado' por uma parte correspondente de capital financeiro. Também não se trata apenas de um capital fixo ou circulante, mas,

33. *Finanzkapital*, 2ª edição, pp. 378-9.

ao mesmo tempo, de máquinas, de matérias-primas, de força de trabalho de um tipo inteiramente determinado (tecnicamente determinado), que devem estar disponíveis enquanto valores de uso desse tipo específico, para evitar perturbações". Marx<sup>34</sup> descreveu várias vezes, de maneira convincente, quão inadequados são esses movimentos de fenômenos econômicos, que se exprimem nos conceitos de "lei" da economia burguesa, para explicar o movimento real do conjunto da vida econômica; essa barreira reside na impossibilidade – inevitável quanto ao método – de compreender o valor de uso e o consumo real. "No interior de certos limites, o processo de reprodução pode ter lugar no mesmo nível ou num nível ampliado, ainda que as mercadorias rejeitadas por ele não tenham entrado realmente no consumo individual ou produtivo. O consumo de mercadorias não está incluído no circuito do capital de onde saíram. Tão logo o fio, por exemplo, é vendido, o circuito do valor de capital representado no fio pode recomeçar, seja qual for o destino do fio vendido. Enquanto o produto se vende, tudo segue seu curso regular do ponto de vista do produtor capitalista. O circuito do valor de capital que ele representa não é interrompido. E se esse processo é ampliado – o que implica um consumo produtivo maior dos meios de produção –, essa reprodução do capital pode vir acompanhada do consumo (portanto, de uma demanda) individual maior dos trabalhadores, visto que esse processo é conduzido e mediado por um consumo produtivo. Sendo assim, a produção da mais-valia e o

34. *Kapital* II, MEW 24, pp. 80-1.

consumo individual do capitalista crescem, todo o processo de produção encontra-se no estado de maior florescimento e, no entanto, uma grande parte das mercadorias passa apenas aparentemente para o consumo, enquanto, na realidade, não é vendida pelos revendedores e, de fato, ainda se encontra, portanto, no mercado." É preciso chamar a atenção particularmente para o fato de essa incapacidade de penetrar no substrato material real da ciência não ser imputável a indivíduos. Ela é, antes, algo que se torna cada vez mais evidente na medida em que a ciência evolui e trabalha com maior coerência a partir de suas próprias premissas. Não é, portanto, por acaso, como descreveu de maneira convincente Rosa Luxemburgo<sup>35</sup>, que a grandiosa concepção de conjunto, embora bastante primitiva, deficiente e inexata, que ainda existia no *Tableau économique* de Quesnay, sobre a totalidade da vida econômica, desaparece cada vez mais no desenvolvimento que leva de Smith a Ricardo, com a exatidão crescente na elaboração formal de conceitos. Para Ricardo, o processo de reprodução total do capital não é mais um problema central, ainda que esse problema não possa ser evitado.

Essa situação aparece ainda com mais clareza e simplicidade na jurisprudência devido à sua atitude mais conscientemente reificada. Isso ocorre porque aqui a impossibilidade de conhecer o conteúdo qualitativo a partir da forma do cálculo racionalizado não adquiriu a forma de uma concorrência entre dois princípios de

35. *Akkumulation des Kapitals*, 1ª edição, pp. 78-9. Seria um trabalho fascinante elaborar a relação entre o método desse desenvolvimento e o dos grandes sistemas racionalistas.

organização no mesmo domínio (como o valor de uso e o valor de troca na economia política), mas apareceu desde o início como um problema de forma e de conteúdo. A luta pelo direito natural e o período revolucionário da classe burguesa partem justamente do princípio de que a igualdade formal e a universalidade do direito (sua racionalidade, portanto) estão em condição de determinar, ao mesmo tempo, seu conteúdo. Combate-se assim, de um lado, o direito diversificado, heteróclito e derivado da Idade Média, que se apóia nos privilégios, e, de outro, o monarca que se coloca além do direito. A classe burguesa revolucionária recusa ver na existência de uma relação jurídica, em sua facticidade, o fundamento de sua validade. "Queimai vossas leis e fazei leis novas", aconselhava Voltaire. "De onde tirar novas leis? Da razão."<sup>36</sup> Em sua maior parte, a luta contra a burguesia revolucionária na época da Revolução Francesa, por exemplo, encontrava-se tão fortemente dominada por esse pensamento, que esse direito natural só poderia se opor a outro direito natural (Burke e Stahl). Somente após a vitória ao menos parcial da burguesia é que se manifesta nos dois campos uma concepção "crítica" e "histórica", cuja essência pode ser resumida pela idéia de que o conteúdo do direito é algo puramente factual e não pode, portanto, ser compreendido pelas categorias formais do próprio direito. Das exigências do direito natural não subsiste mais do que a idéia da continuidade completa do sistema formal do direito; significativamente, Bergbohm<sup>37</sup> nomeia tudo

36. *Apud* Bergbohm, *Jurisprudenz und Rechtsphilosophie*, p. 170.

37. *Ibid.*, p. 375.

o que não é regulamentado juridicamente como “um vácuo jurídico”, usando um empréstimo da terminologia da física. Porém, a coesão dessas leis é puramente formal: o que exprimem, “o conteúdo das instituições jurídicas nunca é de natureza jurídica, mas sempre de natureza política e econômica”<sup>38</sup>. Assim, a luta primitiva, cinicamente cética, levada contra o direito natural, que começa com o “kantiano” Hugo no fim do século XVIII, adquire uma forma “científica”. Entre outras coisas, Hugo<sup>39</sup> fundou com isso o caráter jurídico da escravidão: “Durante séculos, ela foi realmente de direito entre milhões de pessoas cultivadas.” Mas nessa franqueza ingenuamente cínica transparece com clareza a estrutura que se torna cada vez mais característica do direito na sociedade burguesa. Quando Jellinek designa o conteúdo do direito como metajurídico, quando os juristas “críticos” situam o estudo do conteúdo do direito na história, na sociologia, na política etc. fazem apenas, em última análise, o que Hugo já havia reclamado: renunciam metodicamente à possibilidade de fundar o direito na razão e de dar-lhe conteúdo racional; percebem no direito nada mais do que um sistema formal de cálculo, com auxílio do qual podem ser calculadas as conseqüências jurídicas necessárias de ações determinadas (*rebus sic stantibus*) com a máxima exatidão.

Ora, essa concepção do direito transforma o surgimento e o desaparecimento do direito em algo juridi-

38. Preuss, *Zur Methode der juristischen Begriffsbildung*. Schmollers *Jahrbuch*, 1900, p. 370.

39. *Lehrbuch des Naturrechts*. Berlim, 1799, § 141. A polêmica de Marx contra Hugo (MEW I, pp. 78 ss.) coloca-se ainda de um ponto de vista hegeliano.

camente tão incompreensível quanto a crise para a economia política. Com efeito, Kelsen<sup>40</sup>, jurista “crítico” e perspicaz, diz o seguinte a propósito do surgimento do direito: “É o grande *mistério* do direito e do Estado que se realiza no ato legislativo, e por isso se justifica o fato de que a essência desse ato se torna sensível por imagens insuficientes.” Ou ainda, em outros termos: “É um fato característico da essência do direito que mesmo uma norma nascida de maneira contrária a ele possa ser uma norma jurídica; ou seja, a origem legítima de uma lei não pode ser inscrita no conceito de direito como uma de suas condições.”<sup>41</sup> Esse esclarecimento epistemológico poderia ser factual e, por conseguinte, significar um progresso do conhecimento se, por um lado, o problema do surgimento do direito, deslocado para outras disciplinas, encontrasse nelas uma solução e se, por outro, a essência do direito, que surge desse modo e serve simplesmente para calcular as conseqüências de uma ação e para impor racionalmente modos de ação derivados de uma classe, pudesse, ao mesmo tempo, ser realmente revelada. Pois, nesse caso, o substrato material e real do direito apareceria de um único golpe de maneira visível e compreensível. Mas nenhum dos dois é possível. O direito continua em ligação estreita com os “valores eternos”, o que dá origem, sob a forma de uma filosofia do direito, a uma nova edição, formalista e mais pobre, do direito natural (Stammler). E o fundamento real da origem do direito, a modificação das relações de poder entre as classes, tornam-se

40. *Hauptprobleme der Staatsrechtslehre*, p. 411 (itálico do autor).

41. F. Somlo, *Juristische Grundlehre*, p. 177.

confusos e desaparecem nas ciências que tratam do direito, nas quais – de acordo com as formas de pensamento da sociedade burguesa – nascem os mesmos problemas da transcendência do substrato material que na jurisprudência e na economia política.

A maneira como é concebida essa transcendência mostra que seria vão alimentar a esperança de que a coesão da totalidade – a cujo conhecimento as ciências particulares renunciaram conscientemente ao se distanciarem do substrato material do seu aparato conceitual – pudesse ser adquirida por uma ciência que, pela filosofia, incluísse todas. Isso seria possível somente se a filosofia rompesse as barreiras desse formalismo mergulhado na fragmentação, colocando a questão segundo uma orientação radicalmente diferente e orientando-se para a totalidade material e concreta do que pode ser conhecido, do que é dado a conhecer. Para isso, no entanto, seria preciso revelar os fundamentos, a gênese e a necessidade desse formalismo; desse modo, as ciências particulares especializadas não poderiam estar ligadas mecanicamente numa unidade, mas ser remodeladas, inclusive interiormente, pelo método filosófico interiormente unificador. É claro que a filosofia da sociedade burguesa é incapaz disso. Não que não haja um desejo de síntese, nem pelo fato de os melhores terem aceitado com alegria a existência mecanizada e hostil à vida e a ciência formalizada e estranha à vida. *Mas uma modificação radical do ponto de vista é impossível no terreno da sociedade burguesa.* Pode surgir como tarefa da filosofia (ver Wundt) uma tentativa para abarcar de maneira enciclopédica todo o saber. O valor do conhecimento formal em relação à “vida viva”

pode, em geral, ser colocado em dúvida (é o caso da filosofia irracionalista, de Hamann até Bergson). Mas, ao lado dessas correntes episódicas, o desenvolvimento filosófico continua a ter como tendência fundamental reconhecer os resultados e os métodos das ciências particulares como necessários, como dados, e atribuir à filosofia a tarefa de desvendar e justificar a base da validade dos conceitos assim formados. A filosofia toma, assim, em relação às ciências particulares, exatamente a mesma posição que estas em relação à realidade empírica. Na medida em que a conceituação formalista das ciências particulares torna-se para a filosofia um substrato imutavelmente dado, afasta-se, definitivamente e sem esperança, toda possibilidade de revelar a reificação que está na base desse formalismo. O mundo reificado aparece doravante de maneira definitiva – e se exprime filosoficamente, elevado à segunda potência, num exame “crítico” – como o único mundo possível, conceitualmente acessível e compreensível, que é dado a nós, os homens. Se isso suscita a transfiguração, a resignação ou o desespero, se eventualmente busca um caminho que leve à “vida” por meio de uma experiência mística e irracional, em nada muda a natureza dessa situação. Ao limitar-se a estudar as “possíveis condições” da validade das formas nas quais se manifesta seu ser subjacente, o pensamento burguês fecha a via que leva a uma maneira de colocar os problemas claramente, às questões relativas ao surgimento e ao desaparecimento, relativas à essência real e ao substrato dessas formas. Sua perspicácia encontra-se cada vez mais na situação dessa “crítica” lendária na Índia que, diante da antiga representação segundo a qual o

mundo repousa sobre um elefante, lançava a seguinte questão "crítica": sobre o que repousa o elefante? Mas, após ter encontrado a resposta de que o elefante repousa sobre uma tartaruga, a "crítica" sentiu-se satisfeita. É claro que, mesmo insistindo em semelhante questão "crítica", teria encontrado, quando muito, um terceiro animal maravilhoso, mas não teria feito aparecer a solução da questão real.

## II. As antinomias do pensamento burguês

A filosofia crítica moderna nasceu da estrutura reificada da consciência. Nessa estrutura, têm origem os problemas específicos dessa filosofia, que se distinguem da problemática das filosofias anteriores. A filosofia grega constitui uma exceção, e não é por acaso, pois o fenômeno da reificação também desempenhou um papel na sociedade grega desenvolvida. Mas, correspondendo a um ser social totalmente diferente, a problemática e as soluções da filosofia antiga são qualitativamente diferentes daquelas da filosofia moderna. Portanto, do ponto de vista de uma interpretação adequada, é tão arbitrário imaginar descobrir em Platão um precursor de Kant (como o faz Natorp, por exemplo), quanto empreender (tal qual Tomás de Aquino) a construção de uma filosofia sobre Aristóteles. Se as duas empresas foram possíveis – ainda que de maneira arbitrária e inadequada –, isso se deve, de um lado, ao uso que fazem habitualmente épocas posteriores da herança histórica transmitida, respondendo sempre a objetivos próprios. De outro, essa dupla interpre-

tação se explica precisamente pelo fato de que a filosofia grega, embora tenha conhecido os fenômenos da reificação, não chegou a vivenciá-los como formas universais da totalidade do ser; pelo fato de que tinha um pé nessa e outro numa sociedade de estrutura "natural". Sendo assim, seus problemas podem ser utilizados nas duas orientações da evolução – ainda que com o auxílio de reinterpretações enérgicas.

### I.

Em que consiste essa diferença fundamental? Kant<sup>42</sup> formulou-a claramente no *prefácio* à segunda edição da *Crítica da razão pura*, ao empregar a célebre expressão "revolução copernicana", que deve ser aplicada ao problema do conhecimento: "Até agora, admitiu-se que todo o nosso conhecimento deveria orientar-se de acordo com os objetos [...] Tentemos, pois, por um momento, ver se não progrediríamos melhor nas tarefas da metafísica, admitindo que os objetos devem orientar-se de acordo com o nosso conhecimento[...]" Em outros termos, a filosofia moderna coloca-se o seguinte problema: não mais aceitar o mundo como algo que surgiu independentemente do sujeito cognoscitivo (por exemplo, algo criado por Deus), mas concebê-lo, antes, como o *próprio produto* do sujeito. Pois essa revolução, que consiste em apreender o conhecimento racional como um produto do espírito, não vem de Kant, que se limitou a tirar suas conclusões de maneira mais

42. Reclam, p. 17